



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 146, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Declara encerradas as atividades do Grupo de Trabalho sobre Fraudes Cometidas com Títulos Públicos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Declarar encerradas as atividades do Grupo de Trabalho sobre Fraudes Cometidas com Títulos Públicos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, cujo mandato era de um ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Coordenador da 2ª CCR/MPF

Publicado no DMPF-e, Extrajudicial, nº 144/2014 de 12/08/2014, p. 11.